A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº, 3008 ***, DE*** 12 ***DE*** agosto ***DE 1998.***

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família / Agentes Comunitários de Saúde, conforme convênio, cuja liberação servirá de recurso de que trata o art 43, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – A providência contida nesta Lei decorre da transferência de recurso do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Convênio SES nº 015/98, à conta da dotação orçamentária originária da fonte (00) do Tesouro Estadual.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de agosto de 1998.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

LANÇADA(O)
Livro 10 Fls 34 v°
Paulo Roberto de Lima
Oficial